

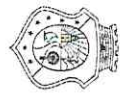
**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Desenvolvimento Agrário*

# **PLANO DE APLICAÇÃO**

## **RECURSOS**

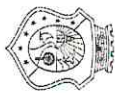
### **FEDAF**

### **EXERCÍCIO 2020**

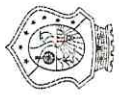


**ÓRGÃO:**

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PERMISSORA</b>				<b>C.N.P.J</b>	
FUNDO ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR-FEDAF				07.954.563/0001-68	
<b>ENDEREÇO</b>					
Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo					
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD/TELEFONE</b>	<b>EA</b>	
Fortaleza	CE	60325-901	(85) 3101-8001	Estadual	
<b>CONTA CORRENTE</b>	<b>BANCO</b>	<b>CEF</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>PRAÇA DE PAGAMENTO</b>	
24.500-9			0919	Fortaleza	



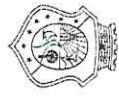
TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
<b>APOIO FINANCEIRO AS AÇÕES PRODUTIVAS</b>	Janeiro/20	dezembro/20
<b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	O presente Plano tem por finalidade definir e programar as ações produtivas a serem financiadas pelos recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar-FEDAF, contemplando as ações, quantitativos físicos e financeiros bem como todas as condições de financiamento constantes do Manual de Normas do FEDAF, devidamente aprovado pelo CEDR.	
<b>JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO</b>	O Governo do Estado considerando as dificuldades de alguns agricultores familiares em acessar créditos, criou o FEDAF, como forma de apoiar financeiramente algumas ações produtivas e ou inovadoras para a agricultura familiar, disponibilizando recursos financeiro em condições atrativas.	



## ATIVIDADES A SEREM FINANCIADAS E QUANTITATIVOS: EXERCÍCIO 2020

### 1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

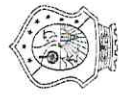
METAS	Mapp	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO; Agricultores beneficiados		DURAÇÃO	
			UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
1.	24	Cultivo Protegido hortaliças e flores	un.	10	janeiro/20	dezembro/20
		Irrigação sustentável dos aluviões	un.	20	janeiro/20	dezembro/20
		Equipamentos para Energia Solar	un.	40	janeiro/20	dezembro/20
		Equipamentos para Energia Eólica	un.	10	janeiro/20	dezembro/20
		Cultivo Plantas medicinais	un.	10	janeiro/20	dezembro/20
		Sistemas de irrigação em áreas de agricultura familiar	un.	20	janeiro/20	dezembro/20
		Apoio a cadeia produtiva Ovinos/Caprinos	un.	10	janeiro/20	dezembro/20
		Fortalecimento da Apicultura	un.	20	janeiro/20	dezembro/20
		Apoio a Agroindustria familiar	un.	20	janeiro/20	dezembro/20
		Fortalecimento da Piscicultura	un.	20	janeiro/20	dezembro/20
		Projetos Produtivos	un.	200	janeiro/20	dezembro/20
		Equipamento apoio Pecuaria de leite	un.	30	janeiro/20	dezembro/20
		Apoio a Cajucultura	un.	40	janeiro/20	dezembro/20
		<b>TOTAL</b>		<b>450</b>		



2. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$) RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS + SALDOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

CÓDIGO	FINALIDADE DA DESPESA	TOTAL-R\$	CONCEDENTE	INDICADORES
024	Cultivo Protegido de hortaliças e Flores; Irrigação sustentável de Aluviões; Equipamentos microgeração de energia solar e Eólica; Cultivo Plantas medicinais; Apoio implantação de sistema de irrigação; Ovinocaprinocultura; Fortalecimento da Apicultura; Agroindustria familiar; Pequenos projetos produtivos; Fortalecimento da Piscicultura e Apoio a Pecuária leiteira. Apoio a Cajucultura	1.588.409,59 (* )	FEDAF ( BNB)	1. Agricultores familiares beneficiados 2. Projetos elaborados 3. Valor dos projetos
024	Cultivo Protegido de hortaliças e Flores; Irrigação sustentável de Aluviões; Equipamentos microgeração de energia solar e Eólica; Cultivo Plantas medicinais; Apoio implantação de sistema de irrigação; Ovinocaprinocultura; Fortalecimento da Apicultura; Agroindustria familiar; Pequenos projetos produtivos; Fortalecimento da Piscicultura e Apoio a Pecuária leiteira. Apoio a Cajucultura	3.388.199,02	FEDAF ( CEF)	1. Agricultores familiares beneficiados 2. Projetos elaborados 3. Valor dos Projetos
<b>TOTAL</b>		<b>4.976.608,61</b>		

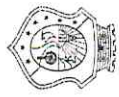
NOTA: ( \* ) RECURSOS ORIUNDOS DE SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, JA  
DISPONIBILIZADOS NA CONTA DO CONTRATO DO FEDAF JUNTO AO BANCO DO NORDESTE.



**3.CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO:**

LINHAS DE AÇÃO	LIMITES por operação		JUROS (%)	PRAZOS		PERIODICIDADE DAS PARCELAS	BÔNUS DE ADIPLÊNCIA (%)	
	individual	coletivo		carência	amortiz		Individual	Coletivo
1 Cultivo protegido de hortaliças	até 30.000,00	até 90.000,00	0,5% a.a	até 2 anos	até 5 anos	anual	30	40
2 Cultivo protegido para floricultura	até 30.000,00	até 90.000,00	0,5% a.a	até 2 anos	até 6 anos	anual	30	40
3 Irrigação sustentável das aluviões	até 35.800,00	Até 70.000,00	0,5% a.a	até 2 anos	até 7 anos	anual	30	40
4 Equipamentos microgeração Energia Solar	Até 60.000,00	até 110.000,00	0,5% a.a	até 2 anos	até 7 anos	anual	30	40
5 Equipamentos microgeração de Energia Eólica	Até 60.000,00	até 110.000,00	0,5% a.a	até 2 anos	até 7 anos	anual	30	40
6 Cultivo de plantas medicinais em áreas da agricultura familiar	até 8.600,00	até 40.000,00	0,5% a.a	até 2 anos	até 3 anos	anual	30	40
7 Apoio a implantação de Sistemas de irrigação em áreas da agricultura familiar	até 35.000,00	Até 70.000,00	0,5% a.a	até 2ano	até 7 anos	anual	30	40
8 Ovinocaprinocultura	até 10.000,00	até 50.000,00	0,5% a.a	até 2 anos	até 3 anos	anual	30	40
9 Fortalecimento da apicultura	até 10.000,00	até 90.000,00	0,5% a.a	até 2 anos	até 7 anos	anual	30	40
10 Agroindústria familiar	até 60.000,00	até 110.000,00	0,5% a.a	até 2 anos	até 8 anos	anual	30	40
11 Projetos Produtivos	Até 5.000,00	-	0,5% a.a	até 2 anos	Até 4 anos	anual	50	-
12 Fortalecimento da Piscicultura	até 35.000,00	até 90.000,00	0,5% a.a	até 2 anos	até 7 anos	anual	30	40
13 Apoio a Pecuária Leiteira	até 38.000,00	até 37.000,00 (*)	0,5% a.a	até 2 anos	até 6 anos	anual	30	40
14 Apoio a Cajucultura	15.000,00	60.000,00	0,5% a.a	Até 2 anos	Até 5 anos	anual	30	40

(\*) Não inclui equipamento de Ordenha mecânica



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Desenvolvimento Agrário*

1. Fortaleza, 01 de Janeiro de 2020

  
**DR. FRANCISCO DE ASSIS DINIZ**  
Secretário do Desenvolvimento Agrário

  
**MARCO AURELIO CESAR DE VASCONCELOS**  
Secretário Executivo do FEDAF

